



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo digital: 3254/2026

2. **OBJETO** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.200 (mil e duzentas) toneladas de adubo orgânico de aves (cama de aviário de frangos de corte), incluindo transporte, entrega e distribuição/aplicação diretamente nas propriedades rurais localizadas no Município de Sulina/PR, em um raio de até 15 km da sede da Prefeitura Municipal, destinado ao atendimento de produtores rurais, especialmente agricultores familiares atuantes na bovinocultura de leite, com a finalidade de fomentar a produção agropecuária e promover o desenvolvimento rural sustentável, sendo que **816 toneladas serão adquiridas com recursos oriundos do Termo de Convênio Transferegov.br nº 992554/2026 e 384 toneladas com recursos próprios do Município**, observadas as especificações técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

### 3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidores:

Celso José Griebeler – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Plair Goldschmidt – Técnico Agrícola

Giovana Martinelli – Eng. Agrônoma

### 4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta o marco normativo Lei 14.133/2021, a Lei Orgânica de Sulina e os seguintes:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto Municipal nº 95/2023** – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.





- **Decreto Municipal nº 96/2023** – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.
- **Decreto Municipal nº 103/2023** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.
- **Decreto Municipal nº 107/2023** – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.
- **Decreto Municipal nº 91/2023** – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.
- **Portaria Municipal nº 030/2025** – Nomeação de fiscais e gestores.

## 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A proposta visa fortalecer a produção agropecuária do Município de Sulina por meio da aquisição de insumos agrícolas a serem destinados a agricultores do município, especificamente que atuam na bovinocultura de leite. O interesse da União consiste no fomento ao setor agropecuário e no fortalecimento da agricultura local, enquanto o Município busca ampliar a produtividade, gerar renda e promover o desenvolvimento econômico sustentável no meio rural. Os beneficiários serão agricultores do Município de Sulina, especialmente que desenvolvem a atividade da bovinocultura de leite. Serão priorizados agricultores familiares, visando ampliar a capacidade produtiva e fortalecer a permanência das famílias no campo.

Os produtores rurais do Município enfrentam dificuldades no acesso a insumos agrícolas devido ao aumento de custos e limitações financeiras, o que impacta diretamente a produtividade e a competitividade. A falta de insumos compromete o preparo do solo, o manejo adequado das culturas e o desempenho das atividades agropecuárias.

## 6. ÁREA REQUISITANTE





ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Celso José Griebeler

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a serem exigidos das empresas fornecedoras são as usuais para fornecimento, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

A duração inicial do contrato será de doze meses, tendo em vista que este é o tempo previsto para conclusão.

O produto fornecido – cama de aviário - deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável à produção, comercialização e fiscalização de fertilizantes, especialmente:

- Lei nº 6.894/1980
- Decreto nº 4.954/2004
- Instrução Normativa MAPA nº 61/2020
- Normas complementares do Ministério da Agricultura e Pecuária

Ou normas supervenientes que as substituam.

O adubo orgânico de aves deverá ser proveniente de cama de aviário, devidamente curtida, estabilizada e apta para uso agrícola.

Apresentar garantias mínimas de nutrientes declaradas pelo fornecedor, contendo, no mínimo:

- Nitrogênio total (N);
- Fósforo ( $P_2O_5$ );
- Potássio ( $K_2O$ ).

Para cama de aviário devidamente curtida e estabilizada, os percentuais mínimos exigidos são:

**Nitrogênio Total (N):  $\geq 2,0\%$**

**Fósforo ( $P_2O_5$ ):  $\geq 2,0\%$**

**Potássio ( $K_2O$ ):  $\geq 1,5\%$**

Esses valores são considerados adequados para uso em pastagens e culturas anuais, especialmente em sistemas leiteiros.

Apresentar teor de umidade compatível com manuseio e aplicação agrícola -  $\leq 30\%$ .





A umidade influencia diretamente no peso (impacto financeiro) e na qualidade agronômica.

Estar livre de:

- Resíduos não orgânicos (plásticos, metais, pedras ou outros materiais estranhos);
- Contaminantes acima dos limites permitidos pela legislação;
- Odor excessivo indicativo de fermentação inadequada.

A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro ou cadastro do estabelecimento junto ao MAPA, quando exigido pela legislação;
- b) Laudo de análise laboratorial recente do produto, contendo garantias mínimas de nutrientes e parâmetros exigidos na legislação;
- c) Documentação ambiental pertinente.

O recebimento do produto ficará condicionado à:

- Conferência do quantitativo entregue;
- Verificação das condições físicas do material;
- Apresentação da documentação exigida.

O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar análise laboratorial complementar para verificação da conformidade.

O produto em desacordo com as especificações será recusado, devendo ser substituído sem ônus à Administração.

O adubo orgânico de aves deverá ser entregue conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sulina, respeitando o seguinte critério: será considerado beneficiário 01 (um) produtor por matrícula de imóvel rural. Nos casos em que houver mais de uma família residindo ou explorando a mesma propriedade sob a mesma matrícula, apenas um beneficiário poderá ser contemplado com o recebimento do adubo, vedada a concessão cumulativa para a mesma área registrada. A relação de beneficiários será definida em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

A entrega deverá ocorrer diretamente nas propriedades rurais dos beneficiários (que praticam bovinocultura de leite), aplicado no solo, conforme relação previamente fornecida pelo Município.

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de armazenamento e transporte, livre de contaminações, excesso de umidade, materiais estranhos (plásticos,





metais, pedras, entre outros) e odores incompatíveis com esterco de aves devidamente curtido.

O transporte e a distribuição serão de responsabilidade da empresa fornecedora, incluindo carga, descarga e demais custos operacionais.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto quando considerado fora dos padrões mínimos exigidos. Deverá a contratante avaliar se o item entregue contém as devidas especificações acordadas em contrato. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo do item, que deverá estar em conformidade com as especificações.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

De acordo com pesquisa de mercado existem na região vários fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição da forma descrita, uma vez que tais itens atendem às especificações usuais constantes no mercado e sanarão a demanda do Município.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da demanda pelo Município.

## **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades e os objetos a serem adquiridos foram determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, levando-se em consideração o valor disponível com a possibilidade de aquisição de adubo orgânico para atender 100 produtores rurais da cadeia produtiva da bovinocultura de leite. A partir disso, estimou-se a quantidade necessária a ser adquirida observando-se os recursos existentes nas fontes destinadas a essa função.





## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços com os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o valor médio dos valores unitários apresentados, que ficou em **282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais).

<b>Orçamento 01 - Empresa 1:</b> Forlin e Cara & Cia Ltda	
CNPJ Nº 17.216.890/0001-76	
Endereço: Sulina/PR	Telefone: (46) 98414-3992

<b>Orçamento 02 - Empresa 2:</b> Comercial Vanzella Ltda	
CNPJ Nº 08.631.622/0001-20	
Endereço: São João	Telefone: (46) 99909-6280

**Orçamento 03:** Contrato Público – Município de Flor da Serra do Sul – PR

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

Item de despesa	Qtde	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento Público	Mediana
Adubo orgânico de aves (cama de aviário de frangos de corte)	1.200	235,00	240,00	180,00	235,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>282.000,00</b>

**\*OBS:** 816 toneladas serão adquiridas através do TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 992554/2026 e 384 toneladas serão adquiridas com recursos próprios do Município.





## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação será única e atende ao princípio da competitividade e economicidade.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas.

## **14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual do município, tendo em vista que o referido Plano está em elaboração.

## **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Considerando-se que o município de Sulina constitui-se numa bacia leiteira da região Sudoeste do Paraná, produzindo anualmente em torno de 29 milhões de litros de leite, pretende-se fomentar esta atividade tão importante na geração de renda e manutenção das famílias no campo. Nesse sentido, a distribuição de adubo orgânico de aves aos produtores de leite tem como objetivo melhorar a fertilidade do solo, aumentar a produtividade das pastagens e das culturas utilizadas na alimentação do rebanho, reduzir os custos de produção e promover o manejo sustentável dos recursos naturais.

Com essa iniciativa, espera-se fortalecer a atividade leiteira no município, proporcionando melhores condições de produção, incremento na qualidade e quantidade de alimento disponível para os animais, aumento da produtividade do rebanho e, conseqüentemente, maior rentabilidade para os produtores. Além disso, a ação contribui para a sustentabilidade das propriedades rurais, incentivando o uso de insumos orgânicos e a permanência das famílias no meio rural.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta solução não há necessidade de providências a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos.





## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e distribuição de adubo orgânico de aves (cama de aviário) para produtores de leite pode gerar impactos ambientais, porém, quando manejada corretamente, tende a trazer mais benefícios ambientais do que prejuízos. Segue uma sugestão de texto para uso em plano de trabalho, projeto ou justificativa:

A utilização de adubo orgânico de aves nas propriedades rurais do município poderá gerar impactos ambientais positivos e potenciais impactos negativos, os quais podem ser minimizados por meio de manejo adequado.

Entre os impactos ambientais positivos, destacam-se a melhoria da fertilidade do solo, o aumento do teor de matéria orgânica, a melhoria da estrutura e da capacidade de retenção de água do solo, além da redução da necessidade de fertilizantes químicos. O uso desse insumo também promove a reciclagem de nutrientes provenientes da atividade avícola, contribuindo para práticas agrícolas mais sustentáveis e para o aproveitamento adequado de resíduos orgânicos.

Quanto aos potenciais impactos negativos, podem ocorrer riscos de contaminação do solo e de recursos hídricos caso haja aplicação em quantidades excessivas ou manejo inadequado, especialmente devido à presença de nutrientes como nitrogênio e fósforo. Também podem ocorrer odores temporários no momento da aplicação.

Contudo, tais impactos podem ser mitigados por meio da aplicação em doses adequadas, respeitando recomendações agronômicas, evitando aplicação próxima a cursos d'água e em períodos de chuvas intensas, além do correto armazenamento e distribuição do material.

Dessa forma, quando manejado de forma técnica e responsável, o uso do adubo orgânico de aves tende a gerar benefícios ambientais e produtivos, contribuindo para a sustentabilidade da atividade leiteira no município.

## 18. FONTE DO RECURSO





Serão provenientes das fontes 998 e 00.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sulina, 22 de junho de 2026.

**Celso José Griebeler**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

